

Ofício nº 3053/2021-GAPRE

Maringá, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1095/2021, apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de implantar o programa de gestão de documentos (PGD) em Maringá, que busca orientar servidores públicos municipais que trabalham com diversos tipos de documentação, sobre a forma mais adequada de preservar e organizar acervos documentais, anexamos o parecer da Secretaria de Logística e Compras.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

Ofício n.º 055/2021-SELOG

Maringá (PR), 23 de Agosto de 2021.

Sra. Vereadora,

Em atenção ao requerimento n.º 1095/2021, datado de 09 de Agosto de 2021, informo-vos que o Poder Público Municipal possui interesse em implantar o Programa de Gestão de Documentos, facilitando assim o acesso de Órgãos, Instituições Públicas e Privadas, bem como dos cidadãos, ao acervo documental do município.

Cumprе esclarecer que em 2011, através do processo licitatório n.º 1522, a Gestão da Prefeitura Municipal de Maringá contratou a criação de um Sistema de Gestão de Documentos, desenvolvido por hora de trabalho (o que não é comum nem adequado), com um investimento que daria para comprar cerca de quatro (04) Sistemas.

Tal sistema ficou inacabado, e a Empresa contratada para organização documental descumpriu o contrato lesando a Municipalidade em cerca de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais).

No decorrer desse processo de corrupção, o próprio fiscal do contrato foi proibido de fiscalizar a Empresa que ganhou a Licitação, fato que corroborou no enriquecimento ilícito dos empresários e gestores públicos municipais à época do ocorrido.

Em que pese o fato do Fiscal de Contrato ter então se negado a reconhecer as dívidas, deixando de homologar as notas fiscais, mesmo assim os Ordenadores de Despesa fizeram a quitação.

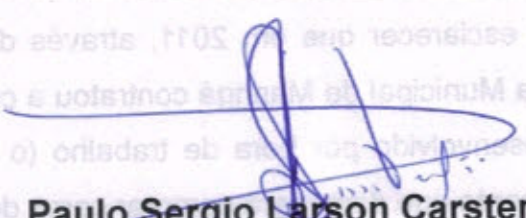
Além dos prejuízos para o Erário Municipal, incide também os danos oriundos do crime praticado pela Empresa, eis que amontoaram os documentos municipais em um depósito, de maneira negligente e desordenada, dificultando a localização dos documentos às suas diversas finalidades, tais como: Aposentadorias,

Judicialização de medicamentos e tratamentos médicos, atendimento à requisições Judiciais e do MP, dentre outras.

Assim, no momento, todo o nosso acervo documental localizado no Arquivo da Prefeitura encontra-se sub-júdice, até que os Processos Judiciais sejam solucionados.

Portanto, há sim interesse na implantação de um sistema de Gestão Documental, com a respectiva capacitação dos servidores e profissionais que atuam na área dos Arquivos Municipais, facilitando o acesso ao público interno e externo, e promovendo a transparência dos documentos públicos.

Atenciosamente,



Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

A Sra.

Ana Lúcia Rodrigues

Vereadora - Câmara Municipal

Maringá – PR